



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00123/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)**

"Dispõe sobre a colocação de placa indicativa de localização dos Ecopontos nos pontos de descarte viciados dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de placa indicativa contendo informações sobre o Ecoponto mais próximo nos pontos identificados como pontos de descarte irregular viciados de resíduos.

Paragrafo Único: Entende-se como pontos de descarte irregular viciados de resíduos aqueles locais identificados onde comumente são utilizados como pontos de descarte de lixo, entulho e outros resíduos sólidos no município.

Art. 2º - As placas deverão conter o endereço, telefone e qualquer outro tipo de contato que exista do Ecoponto mais próximo àquele local, bem como os valores de multas para aqueles que forem pegos efetuando o descarte irregular dos resíduos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2016, p. 115

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).